



OF/SGM/190/2024

Caxias do Sul, 10 de junho de 2024.

Senhora Presidente,

Submetemos à deliberação desse Poder Legislativo, o anexo Projeto de Lei, que altera e acresce dispositivos à Lei nº 8.983, de 29 de setembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente em 10/06/2024 às 14:10
ADILÓ DIDOMENICO - Prefeito Municipal

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora Marisol Santos,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
Nesta Cidade.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa, o presente Projeto de Lei, que altera e acresce dispositivos da Lei nº 8.983, de 29 de setembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

A alteração proposta ocorre por solicitação da própria Câmara, tendo em vista a necessidade de adequações na Lei nº 8.983, de 29 de setembro. Alteração da redação da alínea "a", inciso I, do art. 29, criação e a nomeação de 01 (um) cargo de Assessor Político (CC-06), bem como, a inclusão da alínea "c", ao inciso I, do art. 29, autorização de novas adesões ao Regime de Trabalho Complementar (Lei Complementar nº 410, de 9 de abril de 2012, e alterações) para atender necessidade de organização de pessoal.

Segue em anexo, encaminhada pelo Poder Legislativo a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro para a Criação ou Aumento de Despesas com Pessoal, em cumprimento ao disposto no Art. 16, inciso I e § 4º e art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Pelas considerações acima expostas, e na certeza da acolhida do presente Projeto, pelos Nobres Vereadores, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Caxias do Sul, 10 de junho de 2024; 149º da Colonização e 134º da Emancipação Política.

Documento assinado eletronicamente em 10/06/2024 às 14:10

ADILÓ DIDOMENICO - Prefeito Municipal

Protocolado em 10/06/2024 14:48

Disponibilizado em 10/Junho/2024

Comissões: CDEFOT - 10/06/2024

O documento pode ter sua autenticidade comprovada pelo link <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento&identificadorDocumento=A1255.615.2024> ou acessando <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento> e digitando o código de documento A1255.615.2024.



PROJETO DE LEI nº 105/2024

LEI Nº, DE, DE DE

Altera e acresce dispositivos à Lei nº 8.983, de 29 de setembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024).

Art. 1º Altera o item 5 da alínea "a" e acresce a alínea "c" ao inciso I do art. 29 da Lei nº 8.983, de 29 de setembro de 2023, com a seguinte redação:

“Art. 29. ...

I - ...

a) ...
...

5. criação e nomeação de 3 cargos de Assessor Político, padrão CC-06; e, (NR)
...

c) autorização de novas adesões ao Regime de Trabalho Complementar (Lei Complementar nº 410, de 9 de abril 2012, e alterações), para atender necessidade de organização de pessoal. (AC)

...”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

PREFEITO MUNICIPAL